



Colegiado de Turismo da AMAVI - COLTURISMO Instância de Governança Regional - IGR

O que é uma IGR:

A Instância de Governança Regional é uma organização com participação do poder público e dos atores privados dos municípios componentes das regiões turísticas, com o papel de coordenar o Programa em âmbito regional.

Quem pode fazer parte da IGR:

- gestores públicos do turismo municipal;
- representantes de segmentos relacionados direta ou indiretamente à atividade turística, estadual e municipal;
- representantes das organizações não governamentais;
- representantes das instituições voltadas ao desenvolvimento regional e à sociedade civil;
- representantes dos órgãos ambientais, de transporte, de infraestrutura, de saúde e de segurança;
- representantes do Sistema “S” (SENAC, SENAI, SESI, SEBRAE, SESC, SENAR e SESCOOP);
- representantes da cadeia produtiva do turismo, ou seja, representantes de diferentes grupos sociais com características econômicas, sociais e culturais bastante heterogêneas;
- outras lideranças locais.

Missão da IGR Caminhos do Alto Vale:

“Fomentar o turismo no “Caminhos Do Alto Vale” de forma integrada e sustentável, através de parcerias com entidades públicas e privadas”.

Visão de Futuro

(até dezembro de 2020)

“Ser reconhecida, pelo poder público e iniciativa privada, como agente articulador do turismo sustentável da região Caminhos do Alto Vale”.

Competências:

- I. Coordenar e promover as ações relacionadas aos setores de turismo nos municípios associados à AMAVI, fomentando o turismo regionalizado;
- II. Fomentar a construção de políticas públicas de turismo, orientando e apoiando as administrações municipais para o desenvolvimento de ações que utilizem, de forma integrada e sustentável, as potencialidades turísticas locais;
- III. Realizar encontros, visitas técnicas e estudos a outros Municípios, ou esferas administrativas, objetivando a implantação e/ou aperfeiçoamento de ações voltadas ao turismo nos municípios e região;
- IV. Propor e apoiar estudos, pesquisas e capacitações que orientem a gestão do turismo nos municípios e região;
- V. Colaborar com as entidades públicas, privadas e não governamentais municipais, estaduais e federais, incentivando a integração e promoção do turismo regionalizado;
- VI. Discutir periodicamente propostas de melhoria e aperfeiçoamento nos setores de turismo dos Municípios associados à AMAVI;
- VII. Gestionar para o cumprimento de acordos e convênios;
- VIII. Buscar a integração e a cooperação para as ações relacionadas aos Setores de Turismo nos municípios associados à AMAVI;
- IX. Institucionalizar como Fórum vinculado ao COLTURISMO/AMAVI, a Instância de Governança Regional Caminhos do Alto Vale e cooperar com a realização de suas ações;
- X. Representar o conjunto de municípios que o integram perante quaisquer outras entidades públicas, de qualquer esfera de governo, ou entidades privadas, no tratamento de questões relativas ao turismo;
- XI. Qualificar e otimizar os produtos, os serviços e a atividade turística nos municípios e na região;
- XII. Conduzir no âmbito regional a política pública do turismo através do Programa de Regionalização de forma permanente, com participação das comissões permanentes de integração e discussão do conselho estadual de turismo.